LEI Nº 3.266/2025

Denomina Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos IV, V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI – Escola de Educação Infantil localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em observância à Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

I - atestado de óbito da homenageada: Ingridy Vitória Gomes da Silva;

II - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

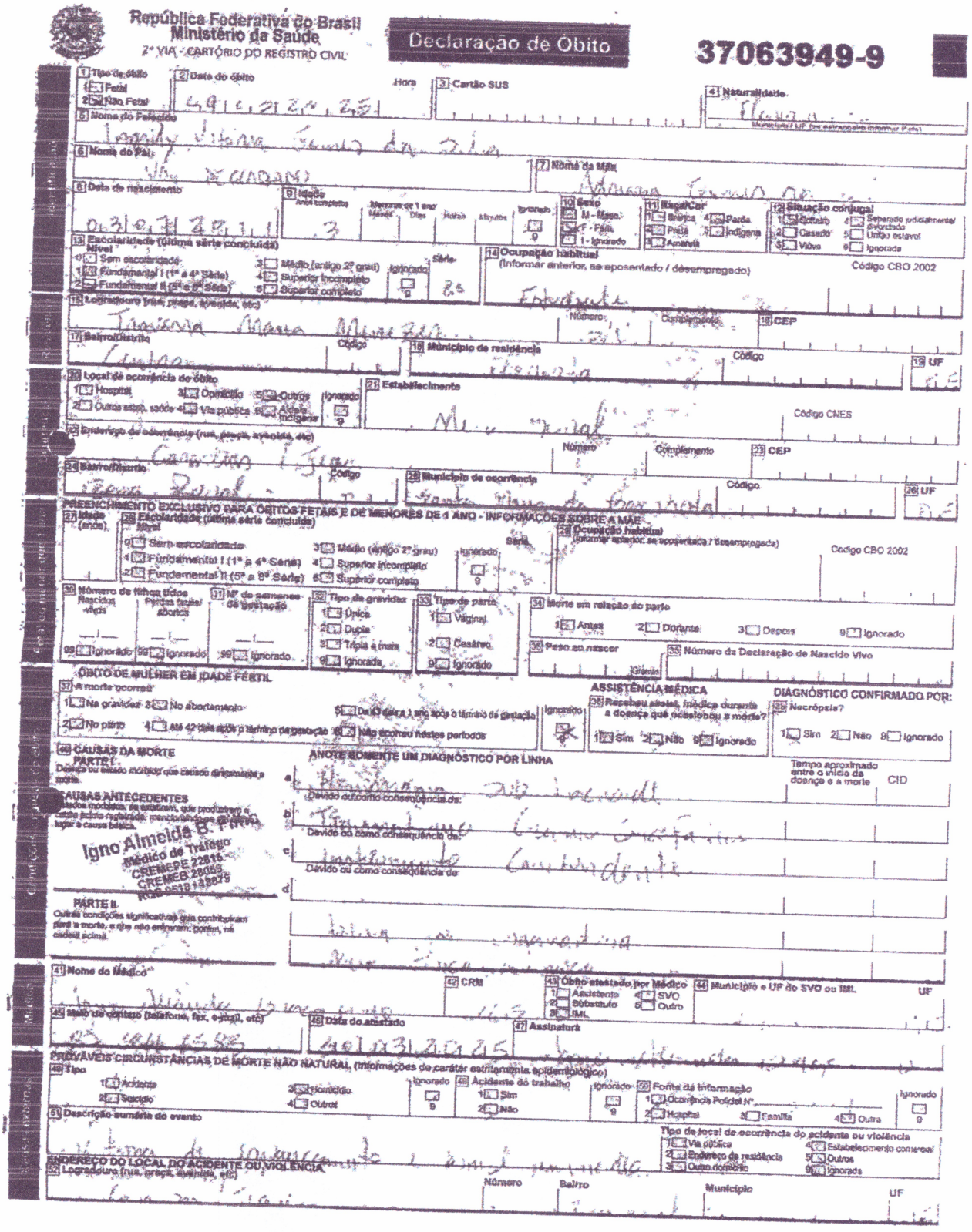

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito **37063949-9**

3

1 Tipo de óbito: 1 Fetal 2 Não Fetal
2 Data do óbito: 09/03/2025 Hora
3 Cartão SUS
4 Naturalidade
5 Nome do Falecido: Ingrid Vitoria [illegible]
6 Nome do Pai: [illegible]
7 Nome da Mãe: [illegible]
8 Data de nascimento: 03/11/2021
9 Idade: Anos completos 3 (Meses / Dias / Horas / Minutos / Ignorado 9)
10 Sexo: 1 M - Masc. 2 F - Fem. 3 I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca 2 Preta 3 Amarela 4 Parda 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro 2 Casado 3 Viúvo 4 Separado judicialmente/ divorciado 5 União estável 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série 2a
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): Estudante — Código CBO 2002
15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): Ivanisia Maria Menezes — Número 21 — Complemento — 16 CEP
17 Bairro/Distrito: Centro — Código — 18 Município de residência: Juazeiro — Código — 19 UF: BA
20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital 2 Outro estab. saúde 3 Domicílio 4 Via pública 5 Outros 6 Aldeia indígena 9 Ignorado
21 Estabelecimento: Mun. Rural — Código CNES
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): Caminho Igara — Número — Complemento — 23 CEP
24 Bairro/Distrito: Zona Rural — Código — 25 Município de ocorrência: Santa Maria da Boa Vista — Código — 26 UF: PE

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE
27 Idade (anos)
28 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada) — Código CBO 2002
30 Número de filhos tidos: Nascidos vivos; Perdas fetais/ abortos; 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação; 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal 2 Cesáreo 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes 2 Durante 3 Depois 9 Ignorado
35 Peso ao nascer (gramas)
36 Número da Declaração de Nascido Vivo

OBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez 2 No parto 3 No abortamento 4 Até 42 dias após o término da gestação 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação 8 Não ocorreu nestes períodos 9 Ignorado

ASSISTÊNCIA MÉDICA
38 Recebeu algum tratamento médico durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:
39 Necrópsia? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE
PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.
ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA
Tempo aproximado entre o início da doença e a morte | CID
a Insuficiência [illegible]
Devido ou como consequência de:
b [illegible]
Devido ou como consequência de:
c Insuficiência [illegible]
Devido ou como consequência de
d

Igno Almeida B. Pinto
Médico de Tráfego
CREMEPE 22815
CREMEB 20058
RQE 9518 | 43875

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.
[illegible]

41 Nome do Médico: [illegible]
42 CRM
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente 2 Substituto 3 IML 4 SVO 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML — UF
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): [illegible]
46 Data do atestado: 10/03/2025
47 Assinatura: [illegible]

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)
48 Tipo: 1 Acidente 2 Suicídio 3 Homicídio 4 Outro/ Ignorado 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim 2 Não / Ignorado 9
50 Fonte de informação: 1 Ocorrência Policial Nº 2 Hospital 3 Família 4 Outra / Ignorado 9
51 Descrição sumária do evento: [illegible]
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública 2 Endereço de residência 3 Outro domicílio 4 Estabelecimento comercial 5 Outros 9 Ignorado

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): [illegible] — Número — Bairro — Município — UF

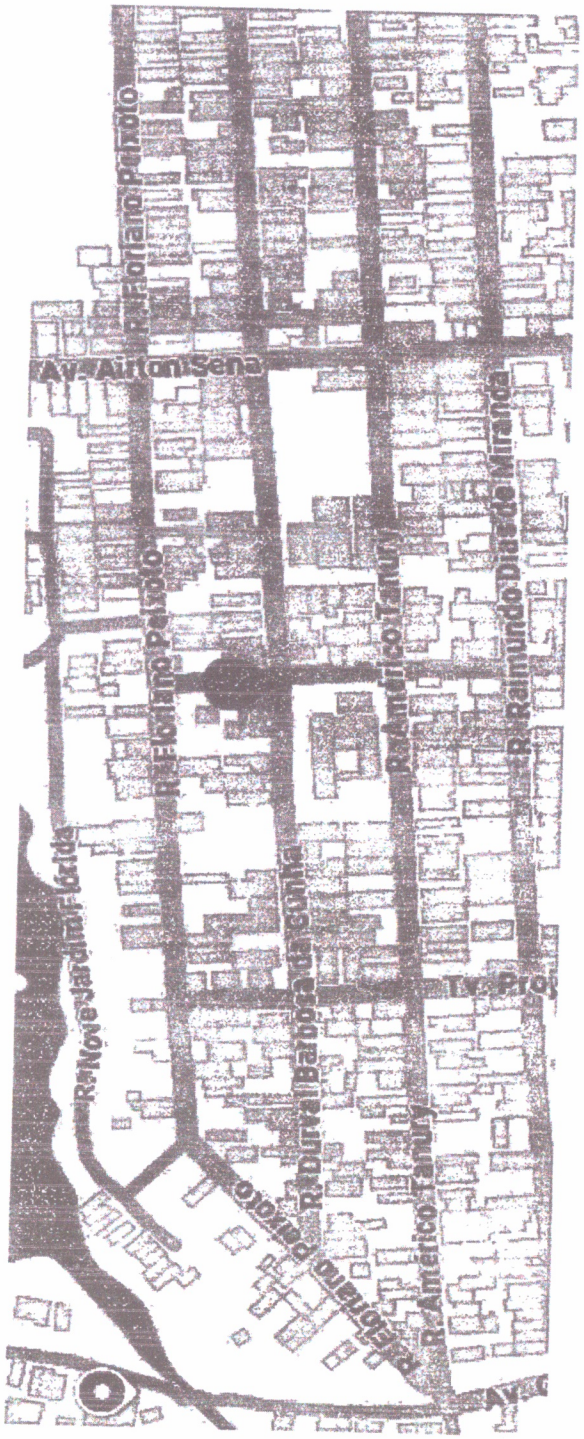
Av. Ailton Sena
R. Raimundo Dias de Miranda
R. Nove Jardim Flórida

ATO DE SANÇÃO Nº 312/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que "*Denomina Ingridy Vitória Gomes da Silva a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Durval Barbosa da Cunha, Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade*", de iniciativa do Poder Legislativo, Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.989, de 21 de maio de 2025), tombada sob nº 3.266, de 26 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://jdap.org.br/